

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL nº 007/2017

Termo de Contrato de Prestação de Serviços em Geral, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RS e Mais Service Solutions Editora e Comércio de Livros Ltda - Epp.

Contrato celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RS, Autarquia estadual criada pela Lei Estadual n.º 10.847, de 20 de agosto de 1996, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.935.819/0001-03, sito na Avenida Julio de Castilhos, n.º 505, nesta Capital, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Sr. Ildo Mário Szinvelski, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 234.709.920-53, RG nº 6011481931, doravante denominado CONTRATANTE, Mais Service Solutions Editora e Comércio de Livros Ltda - Epp, sito na Rua José Romani, 19, Saúde, São Paulo/SP, inscrito no Ministério da Fazenda sob o n.º 03.354.003/0001-11, representada neste ato por Luiz Felipe Mazieri Nicolini, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 414.089.798/88, doravante denominada CONTRATADA, para a prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira – Do Objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do processo administrativo nº 000915-2444/16-9, Dispensa de Licitação Eletrônica, edital nº 008/2017, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de Revisão e ampliação do Dicionário de Vocabulários Específicos em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS: DETRAN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1 A execução do presente contrato abrange as seguintes tarefas: 1ª) Revisão do Dicionário existente; 2ª) Ampliação do Dicionário com termos específicos de trânsito; 3ª) Ampliação do Dicionário com termos correlatos ao processo de habilitação, de acordo com o constante no Anexo I - Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O preço para o presente ajuste é de R\$ 5.500,00 (em moeda corrente nacional, em



algarismos e por extenso), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pelo CONTRATADO, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Unidade Orçamentária: 44.01 Atividade/Projeto: 4279
Elemento: 3.3.90.39 Recurso: 8207
Rubrica : 3991 Empenho nº 17001614797
Data do Empenho: 25/04/2017

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

5.1 O valor contratual não será reajustado.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será feito em 3 (três) parcelas, conforme a conclusão de cada um das etapas descritas na Cláusula Segunda – Especificação do Objeto, do Anexo I – Termo de Referência.

6.2 O pagamento será efetuado em até 30 dias após a conclusão de cada parcela, e protocolização da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura pelo CONTRATADO. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

6.3 O CONTRATADO não poderá protocolizar a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura antes do recebimento do objeto por parte do CONTRATANTE.

6.4 O pagamento relativo ao período compreendido entre o início dos serviços até o final do primeiro mês será efetuado proporcionalmente ao número de dias contados da data inicial da prestação dos serviços em relação ao número de dias do mês, considerando-se o mês calendário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1 Os valores do presente contrato não pagos na data prevista serão corrigidos até a data do efetivo pagamento, pro-rata die, pelo Índice Geral de Preços - Mercado/IGP-M.

CLÁUSULA OITAVA – DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

8.1 As antecipações de pagamento em relação à data de vencimento, respeitada a ordem cronológica para cada fonte de recurso, terão um desconto equivalente à de 0,033% por dia de antecipação sobre o valor do pagamento.

CLÁUSULA NONA – DOS PRAZOS

9.1 Os serviços terão início no prazo de até 05 dias a contar do recebimento da autorização de serviço e serão executados de acordo com o edital, a proposta vencedora da licitação e as cláusulas deste instrumento.

9.2 A autorização de serviço somente poderá ser entregue após a publicação da súmula do contrato no Diário Oficial do Estado

9.3 O prazo de duração do contrato será de 180 dias (número de meses) a contar do início da prestação do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 Executados os serviços e estando os mesmos de acordo com o previsto no edital de licitação, na proposta, nas cláusulas contratuais e, ainda, observada a legislação em vigor, serão recebidos pela CONTRATANTE mediante atestado do responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

12.1 Dos Direitos

12.1.1 Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

12.2 Das Obrigações

12.2.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar ao CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do contrato.
- c) Efetuar a gestão dos serviços discriminados neste projeto;
- d) Homologar a aquisição de acordo com os requisitos preestabelecidos;
- e) Permitir o acesso dos técnicos da contratada às instalações do DETRAN/RS, se necessário;
- f) Efetuar os pagamentos devidos dentro dos prazos contratados;
- g) Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos materiais entregues para que sejam adotadas medidas corretivas necessárias.

12.2.2 Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) prestar os serviços na forma ajustada;
- b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas entre o CONTRATADO e seus empregados;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

- e) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;
- f) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- g) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- h) A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;
- i) Ao encerramento do presente contrato, quer por resolução, resilição ou rescisão, a CONTRATADA obriga-se a armazenar, à CONTRATANTE, todos os logiciários, instrumentos técnicos e qualquer tipo de mídia que estejam na sua posse e que lhe foram confiados para execução dos serviços objeto do presente Contrato.
- j) Garantir a entrega do serviço e/ou produto do objeto desse Termo de Referência, conforme descrição no item 2;
- k) Garantir uma linguagem clara e objetiva, respeitando as especificidades da comunicação em LIBRAS;
- l) Entregar o objeto contratado em arquivo no formato PDF gravado em três CDs, ficando qualquer retificação posterior sob a responsabilidade da contratada que deverá disponibilizar arquivo atualizado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1 O CONTRATADO reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1 Este contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

14.2A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção dos serviços pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

15.1 O CONTRATADO sujeita-se às seguintes penalidades:

- 15.1.1 advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, a critério da CONTRATANTE, mediante justificativa;
- 15.1.2 multas sobre o valor total atualizado do contrato:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
E DOS RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

- de até 10% pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;
- de até 10% nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução dos serviços contratados; e
- de até 10% no caso de não assinatura do instrumento contratual no prazo fixado no edital.

A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

15.1.3 suspensão do direito de contratar com a Administração Pública Estadual, de acordo com a seguinte graduação:

15.1.3.1. Até cinco anos, para as situações do artigo 28 da Lei Estadual nº 13.191, de 30 de junho de 2009, relativamente à modalidade de licitação denominada pregão;

15.1.3.2. Dois anos, para as situações dos incisos II e III do artigo 1º do Decreto Estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003;

15.1.3.3. Seis meses, para situações dos incisos II, III e IV do artigo 2º do Decreto Estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003;

15.1.3.4. Quatro meses, para situações dos incisos I do artigo 2º do Decreto Estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003;

15.1.3.5. Três meses, para as situações dos incisos V e VI do artigo 2º do Decreto Estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003.

15.1.4 declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Estadual, feita pelo Secretário de Estado, ao qual a Entidade estiver vinculada, nos termos do artigo 10 do Decreto Estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003, considerando as condições estabelecidas no § 2º, incisos I e II do seu artigo 8º, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EFICÁCIA

16.1 O presente contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Fica eleito o Foro de Porto Alegre para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

17.2 E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Alegre, 12 de junho de 2017.

Ildo Mário Szinvelski

DETRAN/RS

Cristiani Battisti
Administração

ID: 3208346

Luiz Felipe Mazieri Nicolini

Mais Service Solutions Editora e Comércio de Livros

TESTEMUNHAS:

Rúbem da S. Soares
CPE: 185.084.928-55
RG: 18.380.904-X

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto	Revisão e ampliação do Dicionário de Vocabulários Específicos em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS: DETRAN. A entrega deverá ocorrer em 3 (três) etapas: 1ª) Revisão do Dicionário existente; 2ª) Ampliação do Dicionário com termos específicos de trânsito; e 3ª) Ampliação do Dicionário com termos correlatos ao processo de habilitação.
--------	---

1. OBJETO

O objeto da presente visa promover a revisão de palavras existentes no Dicionário, bem como a ampliação do Dicionário com termos específicos de trânsito e, ainda, a ampliação do Dicionário com termos correlatos ao processo de habilitação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, com sinais fotografados, de forma a disponibilizar aos candidatos surdos, intérpretes profissionais, familiares e servidores que realizam o acompanhamento integral dos exames de habilitação de condutores.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 Primeira Etapa – Revisão do Dicionário

Realizar a revisão do Dicionário de Vocabulários Específicos: DETRAN existente, conforme relação de palavras apresentados no Anexo II.

2.2 Segunda Etapa – Ampliação do Dicionário

Realizar a ampliação do Dicionário de Termos de Trânsito em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS existente, conforme relação de termos específicos de trânsito apresentados no Anexo III.

2.3 Terceira Etapa – Ampliação do Dicionário

Realizar a ampliação do Dicionário de Termos de Trânsito em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS existente, conforme relação de termos correlatos ao processo de habilitação apresentados no Anexo IV.

3. PRAZO DE ENTREGA

3.1 A contratada deverá entregar o produto da Primeira Etapa em até 30 (trinta) dias, a partir da publicação da súmula do termo de contrato, sendo submetido à análise de Comissão do DETRAN/RS.

3.2 Após a entrega e tendo a análise como positiva pela Comissão do DETRAN/RS, a contratada deverá entregar o produto da Segunda Etapa em até 30 (trinta) dias, da aprovação do produto da Primeira Etapa, que será também submetido à análise de Comissão do DETRAN/RS.

3.3 Após a entrega e tendo a análise como positiva pela Comissão do DETRAN/RS, a contratada deverá entregar o produto da Terceira Etapa em até 30 (trinta) dias, da aprovação do produto da Segunda Etapa, que será também submetido à análise de Comissão do DETRAN/RS.

4. RECEBIMENTO DO MATERIAL

4.1 A critério da Administração poderá ser solicitado que a entrega seja feita em duas etapas:

4.1.1 Provisoriamente: o responsável pela descrição do objeto, mediante termo circunstanciado, poderá solicitar uma amostra à contratada para efeito de verificação da conformidade do material com a especificação, que deverá ser entregue no prazo máximo de até 5 (cinco) dias a partir da publicação da súmula do termo de contrato.

4.1.1.1 A entrega da amostra deverá ser feita em CD-R, DVD-R ou PEN DRIVE, em mídia que comporte corretamente todos os arquivos, observando as questões de sigilo e segurança.

4.1.2 Definitivamente: pelo servidor, ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, após verificar que o material entregue possui todas as características consignadas neste Edital, no que tange a quantidade e qualidade especificada, no prazo máximo até 30 (trinta) dias a contar da entrega de cada etapa.

5. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será feito em 3 (três) parcelas, conforme a conclusão de cada um das etapas descritas na Cláusula Segunda – Especificação do Objeto.

6. DOS PRAZOS

6.1 O prazo de duração desta contratação será de 180 (cento e oitenta) dias.

Handwritten signatures and initials in blue ink. A large signature is on the left, and several smaller initials are on the right.

Anexo II

PRIMEIRA ETAPA: REVISÃO

RELAÇÃO DE PALAVRAS CONSTANTES NO DICIONÁRIO DE VOCABULÁRIOS ESPECÍFICOS: DETRAN

Acidente¹ (carro) – Evento inesperado que pode causar danos pessoais e materiais.

Acidente² (pessoa)

Active – inclinação do terreno, considerada de baixo para cima. Ex.: Devido ao peso da carga, foi difícil para o motorista fazer o caminhão subir as ruas que tinha um aclave acentuado.

Acostamento – Parte da via diferenciada da pista de rolamento destinada à parada ou estacionamento de veículos, em caso de emergência, e à circulação de pedestres e bicicletas, quando não houver local apropriado para esse fim.

Administrativ@ - Relativo ao gerenciamento de negócios próprios, alheios ou políticos. Ex.: Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI

Alvorada – Nome de Município.

Amarel@

Ambulância

Auto/Automotor/Automóvel/Carro/Veículo – Que contém em si mesmo os meios de propulsão; automotor; veículo terrestre.

Autorizar/Autorização – Dar autoridade ou autorização para; dar permissão a; aprovar, confirmar, corroborar, validar.

Azul

Bento Gonçalves – Nome de Município.

Bicicleta – Tipo de transporte de duas rodas, movido através de pedais.

Bombeiro

Branco

Brasil/Brasileir@

Buzina – Sinal sonoro produzido pelo veículo a partir da necessidade do condutor.

Cachoeirinha – Nome de Município.

Calçada – Faixa destinada ao trânsito de animais e pedestres.

Caminhão – Veículo destinado ao transporte de carga com capacidade superior a 2 toneladas de carga útil ou peso bruto igual ou superior a 4.200kg.

Canela – Nome de Município.

Canoas – Nome de Município.

Canteiro Central – Obstáculo físico construído como separador de duas pistas de rolamento.

Capão da Canoa – Nome de Município.

Carreata – Deslocamento em fila na via de veículos automotores em sinal de regozijo, de reivindicação, de protesto cívico ou de uma classe.

Carroça – Veículo de tração animal destinado ao transporte de carga.

Carteira Nacional de Habilitação (CNH)/Habilitação – É o documento que prova que o condutor é habilitado à direção de veículo automotor.

Cassação – É a proibição do direito de dirigir.

Caxias – Nome de Município.

Centro/Central



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DOS
RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Certificação/Atestado

CETTRAN (Conselho Estadual de Trânsito) – É o órgão máximo normativo, consultivo e coordenador do trânsito no Estado. Também julga os recursos contra as decisões JARI.

CFC (Centro de Formação de Condutores) – Empresa privada, credenciada ao DETRAN onde, dentre outros, são realizados cursos para formar condutores.

Ciclovía – Pista própria destinada à circulação de ciclos, separada fisicamente do tráfego comum.

Cidade/Urbano

Cinto de segurança – Dispositivo de proteção para os ocupantes de um meio de transporte.

Código – Coleção de leis, regras, preceitos, fórmulas etc. Ex.: Código de Trânsito Brasileiro.

Condutor/Motorista

Conselho/Conselheir@ – Corpo coletivo, com função consultiva ou deliberativa.

CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito) – É o órgão máximo normativo e consultivo da União que orienta o Programa Nacional de Trânsito.

Conversão – Movimento em ângulo, à esquerda ou à direita, de mudança da direção original do veículo.

CRD (Centro de Remoção e Depósito) – Empresa privada, credenciada pelo DETRAN/RS, que remove e guarda os veículos recolhidos pelas autoridades de trânsito.

CRVA (Centro de Registro de Veículos Automotores) – Ex.: Todos os serviços relacionados a veículos são realizados pelo CRVA (Centro de Registro de Veículos Automotores).

CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) – Documento de porte obrigatório que comprova que o veículo está licenciado.

CRV (Certificado de Registro de Veículo) – Documento emitido no primeiro emplacamento do veículo e contem o registro do mesmo com todas as suas características.

CTB (Código de Trânsito Brasileiro) – Lei Federal que estabelece normas e diretrizes para a organização do trânsito.

Cruzamento – Interseção de duas vias em nível.

DAER (Departamento Estadual de Estradas de Rodagem) – É responsável pelo regramento de ações e procedimentos relacionados às rodovias do Estado.

Declive – Inclinação de terreno, de cima para baixo. Ex.: O condutor do veículo, ao descer a montanha, se deparou com um declive acentuado.

DENATRAN (Departamento Nacional de Trânsito) – O Departamento Nacional de Trânsito tem como objetivo principal fiscalizar e fazer cumprir a legislação de trânsito e a execução das normas e diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN.

Departamento – Divisão, setor; repartição administrativa. Ex.: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN.

Depositar

DETRAN - Autarquia do Poder Executivo Estadual que fiscaliza o trânsito em suas respectivas jurisdições, no território Brasileiro.

Direção Defensiva – Conjunto de medidas e procedimentos utilizados para prevenir acidentes de trânsito.

Direito¹ – Ciência das normas obrigatórias que disciplinam as relações dos homens numa sociedade.

Direito² - Referente à lateralidade, ex.: pessoa destra, utiliza a mão direita.

DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes): O DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes) é um órgão gestor e executor da infraestrutura do Sistema Viário Nacional.

Emergência/Urgente

EPTC – Sigla de Empresa Pública de Transporte e Circulação.

Escola

Espelho Retrovisor – O espelho retrovisor interno serve para visualizar o tráfego atrás do veículo e os externos são para enxergar o tráfego nas pistas laterais.

Estacionamento¹ – Estacionamento aberto.

Estacionamento² – Estacionamento privativo ou coberto.

Estado

Esteio – Nome de Município.

Estrada/Uma mão/Mão Única – Via rural não pavimentada.

Exame

Examinador de Trânsito/Fiscal – Quem aplica e avalia o exame de direção veicular e exame técnico-teórico.

Examinador – Pesquisador.

Extintor de Incêndio – Equipamento de segurança que possui a finalidade de extinguir ou controlar incêndios em caso de emergências.

Fabricante/Fábrica/Empresa

Faixa de Segurança/Pedestre

Federal – Da federação ou a ela relativo.

Fiscalização/Fiscal

Fluxo de trânsito (da via) – Ato ou efeito de fluir, passar, circular.

Formação

Freios – Dispositivo para retardar, parar ou travar o movimento de qualquer mecanismo, veículo.

Frequentar/Frequência – Repetição com curtos intervalos; cursar, estudar (um curso).

FPTs (Fabricante de Placas e Tarjetas) – Responsável pela confecção de placas e tarjetas de veículos novos e usados.

Gramado – Nome de Município.

Grande

Gravataí – Nome de Município.

Guaíba – Nome de Município.

Infração – Inobservância a qualquer preceito da legislação de trânsito, às normas emanadas do Código de Trânsito, do Conselho Nacional de Trânsito e a regulamentação pelo órgão ou entidade executiva do trânsito.

Infraestrutura

Instrutor

Interseção – Todo cruzamento em nível, entroncamento ou bifurcação, incluindo as áreas formadas por tais cruzamentos, entroncamentos ou bifurcações.

JARI (Juntas Administrativas de Recursos e Infrações) – Órgão integrante do Sistema Nacional de Trânsito, responsável pela análise e julgamento dos recursos contra penalidades decorrentes de infrações de trânsito.

Kombi

Lei/Legislação

Limite

Lotação/Micro-ônibus

Luz Alta

Luz Baixa

Luz Indicadora de Direção (direita)

Luz Indicadora de Direção (esquerda)

Manobra

Marcha Ré

Mecânica

Médico

Metrô

Moto/Motocicleta – Veículo que o condutor pilota na posição montada.

Motoneta – Veículo que o condutor pilota na posição sentada.

Motor

Multa – Penalidade aplicada pela autoridade de trânsito.

Nacional

Novo Hamburgo – Nome de Município.

Ônibus

Papel

Participar/Frequentar

Prática

Passear/Passeio – Parte da calçada ou da pista de rolamento, neste último caso, separada por pintura ou elemento físico separador, livre de interferências, destinada à circulação exclusiva de pedestres e, excepcionalmente, de ciclistas.

Passo Fundo – Nome de Município.

Patrulhamento/Parar

Pelotas – Nome de Município.

Pequen@

Permissão/Liberar

Pesado (bruto total)

Peso

Pisca-Alerta/Luz de Freio

Placa¹ – Sinalização vertical ou horizontal viária.

Placa² – Sinalização externa de veículos.

Polícia

Ponte

Porto Alegre – Nome de Município (capital).

PRF (Polícia Rodoviária Federal) – Fiscaliza os veículos nas Rodovias Federais.

Primeira vez

Proibid@

Pronto Socorro/Hospital

Prova

Provisóri@/Emprestar

Psicológica

Rápido

Rebocar/Reboque – Tração exercida num veículo por meio de outro veículo. Veículo destinado a ser engatado atrás de um veículo automotor.

Reciclagem – Penalidade aplicada ao condutor infrator como medida de reeducação.

Recurso

Refúgio

Registro – Qualquer livro público ou particular onde se inscrevem fatos ou atos que se querem conservar arquivados.

Remoção/Tirar/Retirar – Quando estacionado de forma irregular, sem a presença do condutor.

RENACH (Registro Nacional de Condutores Habilitados) – Grande banco de dados que registra as informações sobre o condutor de veículo.

RENAVAM (Registro Nacional de Veículos Automotores) – Grande banco de dados que registra as informações do veículo, desde seu registro e emplacamento até quando sai de circulação.

Renovação – Deve ser realizada a renovação da CNH próximo ao prazo de vencimento da sua validade.

Retenção – Quando a irregularidade pode ser sanada no local da infração.

Retorno

Rio Grande do Sul – Nome de Estado.

Rodagem – Caminho em que podem transitar carros. Ex.: Estrada de rodagem.

Rodoviária – Estação ou terminal de ônibus destinado à compra e venda de passagens; ao embarque e desembarque de passageiros.

Rotatória – É um tipo de interseção viária em círculo onde os veículos são obrigados a transitar em uma única direção ao redor de uma ilha central, em sentido giratório.

Rural

Santa Maria – Nome de Município.

Santa Rosa – Nome de Município.

São Leopoldo – Nome de Município.

Segurança

Semáforo/Sinaleira

Serviço/Trabalhar

Silvos/Sons por Apito

Sistema – Corpo de normas ou regras formando um todo harmônico. Ex.: Sistema Nacional de Trânsito; sistema hidráulico; sistema de retenção.

SNT (Sistema Nacional de Trânsito)

Socorro/SOS

Suspensão – É um sistema que contém um conjunto de peças que trabalham em constante movimento, com o objetivo de absorver e acompanhar as saliências da pista, oferecendo desempenho ao automóvel.

Tarjeta

Táxi

Torres – Nome de Município.

Trânsito

Tramandaí – Nome de Município.

Transportes

Trator

Trem



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DOS
RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Trevo

Túnel

Ultrapassagem – Ato de passar à frente de outro veículo, que roda no mesmo sentido.

Uruguaiana – Nome de Município.

Velocidade – Relação entre tempo percorrido e o tempo gasto no percurso.

Verde

Vermelh@

Viaduto

Viamão – Nome de Município.

Via Coletora – Aquela destinada a coletar e distribuir o trânsito que tenha necessidade de entrar ou sair das vias de trânsito rápido ou arteriais, possibilitando o trânsito dentro das regiões da cidade.

Via Local – Aquela caracterizada por interseções em nível não semaforizadas, destinada apenas ao acesso local ou a áreas restritas.

DETRAN/RS – *Coordenadoria de Compras*

Av. Júlio de Castilhos n.º 505 – 11º andar – Porto Alegre/RS – CEP 90030-131
Telefone 2108-3744

Correio Eletrônico: compras@detran.rs.gov.br Portal: www.detran.rs.gov.br

ANEXO III

SEGUNDA ETAPA: AMPLIAÇÃO **RELAÇÃO DE TERMOS ESPECÍFICOS DE TRÂNSITO**

Abalroamento – O abalroamento ocorre quando um veículo bate no outro lateralmente, não importando a direção em que estão.

Acelerar – Apressar o movimento de, aumentar a velocidade.

Adição de Categoria – Acrescentar outra categoria à existente. Ex.: O condutor de veículo de quatro rodas que desejar conduzir motocicleta deverá adicionar a categoria "A" a sua habilitação.

Aditivada – Tipo de gasolina.

Advertência: Advertência é um aviso, um conselho, uma observação.

Agente de trânsito – Pessoa, civil ou policial militar, credenciada pela autoridade de trânsito para o exercício das atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento. Ex.: A função do agente de trânsito é efetivar intervenções para garantir o melhor desempenho do trânsito.

Apreensão – Recolhimento em depósito do órgão responsável, com ônus do proprietário, por até 30 dias. A restituição se fará após o pagamento das multas, taxas e despesas com a remoção.

Aquaplanagem/Hidroplanagem – É a perda da aderência dos pneus ao solo devido à presença de uma camada de água sobre a via.

Asfalto – Mistura de rocha asfáltica triturada e betume, dentre outras composições, usada para pavimentação de ruas.

Assento de Elevação – Dispositivo de retenção para o transporte de crianças de 4 a 7 anos.

Atalho – Caminho, fora da estrada comum, para encurtar a distância entre dois lugares.

Autuar – Lavrar um auto; lavrar uma infração.

Autoelétrica – Lugar/oficina destinado ao conserto da parte elétrica automotiva.

Autoridade de Trânsito – Dirigente máximo de órgão ou entidade executivo integrante do Sistema Nacional de Trânsito ou pessoa por ele expressamente credenciada.

Bateria – Grupo de acumuladores ligados em série, dentro de um recipiente comum, usado principalmente em automóveis e aviões.

Bebê-conforto/Conversível – Dispositivo de retenção para o transporte de crianças de 0 a 1 ano.

Bifurcação – Ramificação de uma via em duas (Y).

Cadeirinha – Dispositivo de retenção para o transporte de crianças de 1 a 4 anos.

Calibrar – Dar a pressão adequada (a pneumático, câmara de ar).

Cambagem – É a inclinação da roda de um veículo em relação ao plano vertical.

Caminhonete – Veículo destinado ao transporte de carga com peso bruto total até 3.500 kg.

Camioneta – Veículo misto que transporta os passageiros e carga no mesmo compartimento.

Capacete – Equipamento que protege a cabeça.

Capotar/Capotagem – Cair ou tombar. Ex.: Durante a capotagem, um veículo deu várias voltas, parando com os pneus para cima.

Carburador – Componente mecânico do veículo, com função relacionada ao funcionamento do motor.

Catalisador – Dispositivo usado nos escapamentos dos veículos para diminuir a poluição causada pela emissão de gases.

Categoria de Habilitação – Indicação referente ao tipo de veículo que o condutor é habilitado a dirigir.

Cavalete – Dispositivo fixo ou móvel utilizado em operações de trânsito, obras e situações de emergência ou perigo com o objetivo de alertar condutores, canalizar o trânsito, proteger pedestres, trabalhadores etc.

Centro de Registro de Veículos Automotores (CRVA) – Ex.: Todos os serviços relacionados a veículos são realizados pelo CRVA (Centro de Registro de Veículos Automotores).

Centro de Remoção e Depósito (CRD) – Empresa privada, credenciada pelo DETRAN/RS, que remove e guarda os veículos recolhidos pelas autoridades de trânsito.

Ciclomotor – Veículos com motores de até 50 cilindradas.

Colisão: Quando um veículo se choca contra o outro, ocorre uma colisão.

Combustível – Material usado para produzir calor ou força por combustão.

Conduzir – Dirigir automóvel, caminhão, ônibus, motocicleta, motoneta, dentre outros veículos.

Congestionamento – Obstrução do trânsito em uma via pública pela afluência excessivamente grande de veículos.

Consumo – Uso de combustível.

Contramão – Direção interdita para o tráfego.

Desembarque – Tirar ou sair de um meio de transporte.

Diesel – Designação geral dos motores inventados por Rodolfo Diesel, caracterizados por funcionarem a pressão tão elevada que a autoinflamação do combustível se faz sem interferência de agente exterior.

Dispositivo de Segurança – Qualquer elemento que tenha a função específica de proporcionar maior segurança ao usuário da via, alertando-o sobre situações de perigo que possam colocar em risco sua integridade física e dos demais usuários da via, ou danificar seriamente o veículo, ex.: triângulo de segurança.

Distância de Frenagem – É aquela que o veículo percorre depois de acionado o mecanismo de freio, até parar.

Distância de Parada – É aquela que o veículo percorre, desde que o perigo é visto até parar.

Distância de Reação – É aquela que o veículo percorre desde que o perigo é visto, até que o motorista tome atitude.

Distância de seguimento – É a distância entre o nosso veículo e o que está à nossa frente.

Educação de/para o Trânsito

Embarque – Colocar ou entrar num meio de transporte.

Embreamento – Mecanismo utilizado nos automóveis para transmitir a rotação do volante do motor às engrenagens da caixa de velocidade; é responsável por transmitir a força do motor para a caixa de câmbio.

Emplacamento – Consiste em identificar o veículo através de uma placa com letras e números, igual ao registro.

Entroncamento – Ponto de convergência de uma via com outra.

Equipamento – Conjunto de objetos necessários, ex.: equipamento obrigatório.

Escapamento – Dispositivo que permite, nos veículos a motor, a expulsão do gás resultante da combustão.

Faixa de Trânsito – Qualquer uma das áreas longitudinais em que a pista pode ser subdividida, sinalizada ou não por marcas viárias longitudinais, que tenham uma largura suficiente para permitir a circulação de veículos automotores.

Farol – Lanterna de automóvel que pode ser ajustado em luz alta e luz baixa.

Ferrovia – Via férrea; estrada de ferro.

Filtro de Ar

Filtro de Óleo

Frear/Frenagem – Utilização do sistema de freios do veículo com o objetivo de reduzir a velocidade, podendo pará-lo completamente.

Freio de estacionamento – Dispositivo que evita que o veículo se movimente quando estacionado.

Freio de segurança ou motor – É a redução da velocidade sem a utilização do pedal do freio. O toque do pé pelo pedal da embreagem juntamente à redução de uma marcha já provoca a desaceleração do automóvel.

Freio de serviço – Dispositivo destinado a provocar a diminuição da marcha do veículo.

Gás Natural Veicular (GNV)

Gasolina – Mistura líquida, inflamável, volátil, usada como combustível.

Guidom – Barra de direção das bicicletas, motocicletas, lambretas.

Habilitad@ – Quem possui habilitação; condutor.

Hidrante – Equipamento de segurança de rua, usado como fonte de água para combater incêndios.

Hidráulica – Sistema de direção com o objetivo de reduzir o esforço para manobrar um automóvel.

Ignição – Inflamação da mistura combustível nos cilindros dos motores de explosão, e também o sistema elétrico que regula essa inflamação.

Ilha – Obstáculo colocado na pista para ordenar o fluxo de trânsito numa interseção.

Infração Gravíssima

Infração Grave

Infração Média

Infração Leve

Injeção eletrônica – Sistema de alimentação eletrônica de combustível.

Instrutor Prático – Profissional que acompanha e instrui seus alunos durante as aulas de direção veicular.

Instrutor Teórico – Profissional que realiza trabalho de leitura e discussão da legislação de trânsito.

Interditad@ – Via com passagem proibida.

Intermitente – Interrompido a espaços, não contínuo. Ex: Luz piscante ou pulsante.

Km/h

Licenciamento – Licenciamento é o procedimento administrativo pelo qual o órgão de trânsito autoriza a circulação do veículo.

Lombada – Rampa usada nas vias para a redução da velocidade dos veículos, também conhecidas por quebra-molas ou ondulação.

Lote lindeiro – Aquele situado ao longo das vias urbanas ou rurais e que com elas se limita. Ex.: Terreno, prédio, casa, sítio, garagem são exemplos de lotes lindeiros.

Luz de freio – Dispositivo que indica aos usuários da via que o condutor está freando o veículo.

Luz de marcha ré – Dispositivo, instalado na parte traseira do veículo, que têm como função sinalizar o retorno no sentido contrário dos outros condutores.

Marcha – A caixa de marchas ou caixa de câmbio ou caixa de velocidades serve para desmultiplicar a rotação do motor para o diferencial ou diretamente para as rodas.

Marcha Desengatada – Quando nenhuma marcha está engatada, "ponto morto".

Medida Administrativa

Meio Ambiente

Meio-fio/Guia

Mobilidade urbana – Deslocamento de pessoas e bens no espaço urbano, para a realização de suas atividades.

Mudança de Categoria de Habilitação – O condutor que já é habilitado e deseja conduzir veículo que exige uma habilitação específica, deverá realizar processo de mudança de categoria.

Parabrisa – Vidro dianteiro do veículo.

Parar/Parada – Imobilização do veículo com a finalidade e pelo tempo estritamente necessário para efetuar embarque ou desembarque de passageiros.

Passagem – Lugar por onde se passa.

Passageiro – Quem ocupa um lugar no veículo, não sendo o motorista.

Passarela – Obra em desnível, aérea, destinada a travessia segura dos pedestres.

Passeata – Marcha coletiva realizada como manifestação pública de alegria ou de reivindicação cívica ou classista.

Pavimento – Revestimento do chão com cimento, pedras, mosaicos, asfalto etc., para trânsito de pedestres ou de veículos.

Pedestre: Considera-se **pedestre** qualquer pessoa que se locomove a pé, ou está a pé.

Pedaleira – Apoio para os pés em veículos de 2 ou 3 rodas.

Penalidade – É a punição prevista em lei para a infração cometida. Trata-se de sanções impostas aos infratores. Ex.: Multa.

Perímetro Urbano – É a fronteira que separa a área urbana da área rural no território de um município

Permissão para Dirigir – Documento transitório de habilitação para o condutor iniciante, igual à Carteira Nacional de Habilitação, mas com prazo de validade de apenas 01 (um) ano.

Pista (de Rolamento) – Parte da via normalmente utilizada para a circulação de veículos, identificada por elementos separadores ou por diferença de nível em relação às calçadas, ilhas ou aos canteiros centrais.

Política Nacional de Trânsito – Conjunto de diretrizes que orientam as questões de trânsito.

Quadriciclo – Termo utilizado geralmente para descrever um pequeno veículo motorizado aberto com quatro rodas. o veículo é destinado a um único ocupante, embora uma mudança para dois assentos já tenha sido implantada pelos principais fabricantes.

Radiador – Aparelho que resfria a água circulante num motor, evitando o superaquecimento.

Recolhimento – Medida administrativa adotada pela autoridade de trânsito ou seus agentes.

Reduzir – Ex.: Reduzir a velocidade.

Refrigeração – Resfriamento; processo de obtenção e transmissão de frio.

Retenção – Quando a irregularidade pode ser sanada no local da infração.

Roda – Peça circular que gira em torno de um eixo fixo, destinada para vários fins como a locomoção de veículos.

Rodovia – Via rural pavimentada.

Sentido (da via) – Fluxo da via.

Siga (em frente) – Continuar.

Simulador de Direção Veicular – Instrumento tecnológico que visa capacitar novos condutores, através da vivência de situações reais do trânsito em ambiente virtual.

Sinalização

Sistema Viário – Conjunto de estradas e rodovias de uma região ou Estado.

Sobrecarga – Carga excessiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DOS
RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Suspensão do Direito de Dirigir – Processo administrativo instaurado contra os condutores infratores que suspende seu direito de dirigir pelo prazo de 01 (um) a 12 (doze) meses.

Tombamento – Derrubar, fazer cair. Ex.: Ao realizar a curva, o peso da carga da carreta ocasionou o tombamento do veículo.

Tração – Ato de puxar, mover, arrastar, estando a força propulsora adiante da resistência.

Tráfego – Trânsito de veículos e pedestres pelas vias públicas.

Transbordo – Transferência de carga.

Transportar

Transporte

Transporte Coletivo de Escolares – Modalidade de transporte coletivo privado que transporta crianças e jovens entre suas casas e a escola.

Transporte Coletivo de Passageiros – Modalidade que transporta ao mesmo tempo uma quantidade maior de pessoas. Ex.: Ônibus.

Transporte de Produtos Perigosos – Modalidade que exige formação profissional do condutor.

Transporte de Veículos de Emergência – Modalidade que exige profissionais capacitados para transportar pessoas com problemas de saúde.

Transposição de Faixa – É a passagem do veículo de uma faixa para a outra.

Triciclo – Veículo de três rodas. Pode ser motorizado ou por tração humana.

Viagem

Via arterial – Aquela caracterizada por interseções em nível, geralmente controlada por semáforo, com acessibilidade aos lotes lindeiros e às vias secundárias e locais, possibilitando o trânsito entre as regiões da cidade.

Via de Trânsito Rápido – Aquela caracterizada por acessos especiais com trânsito livre, sem interseções em nível, sem acessibilidade direta aos lotes lindeiros e sem travessia de pedestres em nível.

Via Rural – Estradas e rodovias.

Via Urbana – Ruas, avenidas, vielas ou caminhos e similares abertos à circulação pública, situados na área urbana, caracterizados principalmente por possuírem imóveis edificadas.

ANEXO IV

TERCEIRA ETAPA: AMPLIAÇÃO

RELAÇÃO DE TERMOS CORRELATOS AO PROCESSO DE HABILITAÇÃO

Absorver/Absorção – Embeber-se de; Consumir; Submergir.

Acaso/Evento Inesperado – Acontecimento incerto ou imprevisível, casualidade, eventualidade.

Acentuada (forte) – Destacado, marcante, notável, pronunciado.

Acessar/Acesso – Passagem; circulação de carros, de pessoas.

Acessório – Que não é principal; complementar, suplementar; que ajuda ou acompanha o principal; que não é essencial.

Adaptar/Adaptad@ – Ajustar. Ex.: Alguns condutores com necessidades especiais precisam de carro adaptado.

Adequar/Adequado – Apropriado; que corresponde perfeitamente a um objetivo. Ex.: Velocidade adequada para a via.

Aditivo – Substância química adicionada a outra para melhorar-lhe as propriedades. Ex.: Gasolina aditivada.

Adulterar/Adulterad@ – Falsificar.

Advers@/Adversidade – Contrário, oposto; desfavorável, inadequado; que causa prejuízo, dano, infortúnio. Ex.: Condições adversas da via.

Aerossol – Líquido ou soluto disperso no ar sob a forma de fina névoa; suspensão relativamente estável de partículas sólidas ou gotículas dispersas num gás.

Agressiv@ – Pessoa com atitudes e comportamento pouco cordial e educado.

Alfândega – Órgão público que fiscaliza as mercadorias que entram ou saem do país e cobra as taxas de importação e exportação.

Alternativa – Afirmação segundo a qual, entre duas contraditórias, se uma é verdadeira a outra é falsa.

Apagar – Interrupção do motor do veículo.

Apoiar – Sustentar por meio de um apoio, sustentáculo, esteio; auxílio.

Arrecadar/Arrecadação – Ato de cobrar impostos; recolher.

Arremessar/Projetar – Atirar à distância

Assinalar/Marcar

Atender – Dar ou prestar a atenção a; deferir.

Atestado/Certificado – Documento em que se declara alguma coisa como certo.

Atitude – Postura; norma de proceder ou ponto de vista, em certas conjunturas; decidir-se por um ou outro parecer ou procedimento e agir de acordo.

Atravessar – Passar além de; cruzar, transpor. Ex.: O pedestre atravessou a via na faixa de segurança.

Autenticar – Reconhecer como próprio, verdadeiro ou legítimo (escrito ou documento particular); autorizar ou certificar segundo as fórmulas legais; legalizar.

Avaliação Psicológica – Uma das etapas obrigatórias do processo de habilitação, que tem por finalidade verificar a aptidão psicológica do candidato para a condução de veículo automotor, visando a segurança no trânsito.

Básico – Essencial, principal, fundamental. Ex.: Cuidados básicos de primeiros socorros.

Beneficiar – Favorecer.

Bomba (de combustível) – Bomba em um veículo a motor, que impele o combustível líquido do tanque para o carburador.

Caminho/Percurso/Trajeto – Qualquer faixa de terreno destinada ao trânsito; atalho, estrada, rua, senda, vereda.

Candidato – Pretendente a; indivíduo que tem tendência, predisposição ou qualidades para conseguir alguma coisa.

Capacidade¹ - Poder de receber, conter ou acomodar, ex.: capacidade de carga que o caminhão comporta.

Capacidade² - Aptidão ou possibilidade de fazer ou produzir qualquer coisa.

Característica

Carga – Quantidade (de qualquer coisa) transportada ou carregada de uma só vez.

Cascalho/Pedra – Lascas de pedra, pedra britada.

Chegar – Aproximar-se de um ponto.

Cidadão/Cidadania – Indivíduo no gozo dos direitos civis e políticos de um Estado.

Colateral – Diz-se do efeito maléfico de certos medicamentos e/ou substâncias. Ex.: O uso de entorpecentes têm efeitos colaterais prejudiciais à saúde.

Compatível – Que pode coexistir ou concordar com outro; que pode ser combinado com outra(s) coisa(s), sem conflito ou oposição.

Competição – Interação de indivíduos que disputam alguma coisa.

Componentes – Que compõe, ou entra na composição de alguma coisa; que contribui para formar; constituinte.

Comportamento – Maneira de se comportar, procedimento; torneio, rivalidade.

Composição – Proporção em que os elementos entram numa mistura; ex.: composição química.

Comprovar/Provar

Concentração¹ – Capacidade de aplicar atenção a algum assunto ou atividade; foco, focalizar.

Concentração² – A forma com que uma substância se distribui em outra por unidade de referência, ex.: concentração de poluentes no ar.

Condições Adversas – São todos os fatores que podem prejudicar o desempenho do ato de conduzir o veículo, aumentando a possibilidade de um acidente de trânsito, tais como: luz, tempo, via, trânsito, veículo e condutor.

Confortável – Tudo o que constitui o bem-estar físico; que ocasiona satisfação, tranquilidade e segurança; que oferece comodidade.

Consciência – Capacidade de percepção em geral.

Conservar – Manter.

Consequência – Aquilo que resulta ou é produzido por causa de.

Contrário – Que se opõe, antagônico, oposto.

Controlar – O mesmo que orientar, guiar, conduzir, verificar. Ex.: Se acidente, devemos tentar controlar a situação.

Convulsão – Contração involuntária de parte ou de todo o corpo, decorrente do funcionamento anormal do cérebro.

Coordenação Motora – Colaboração harmoniosa de partes e sequência normal de funções. Relativo ou pertencente a movimento muscular ou o que o envolve.

Corredor – Passagem estreita e alongada. Ex.: O motociclista passou no corredor entre os carros, agindo de forma imprudente.

Corrida – Atividade que consiste em mover-se rapidamente a pé ou com auxílio de meios de transportes.

Credenciados – Empresas credenciadas são aquelas contratadas para prestarem serviços ao órgão público.

Crime – Todo o delito previsto e punido pela lei penal. Ex.: Crime de trânsito.

Cumprir – Desempenhar, executar pontualmente, tornar efetiva as prescrições de; obedecer.

De acordo/Segundo/Conforme – Segundo as circunstâncias ou o modo de ver.

Declarar/Declaração – Manifestar de modo claro e terminante; dar a saber.

Deficiência Auditiva

Deficiência Física

Deficiência Visual

Deparar – Fazer achar ou encontrar; achar por acaso, encontrar de repente; avistar.

Derrapar/Derrapagem – Deslizar, escorregar de lado.

Desentupir – Desobstruir, liberar passagem.

Desgastar/Desgaste – Consumir pelo atrito ou fricção; gastar.

Desmaiar

Destinar – Determinar antecipadamente; reservar (algo) para determinado fim.

Destino – Lugar a que se dirige ou para onde é expedida alguma pessoa ou coisa.

Detalhe – Pormenor, particularidade, minúcia.

Determinar/Decidir/Mandar – Indicar com exatidão; precisar, definir, estabelecer, fixar.

Desviar – Mudar a direção de.

Devido a/Pelo motivo/ Pela razão de

Dispensar – Desobrigar, isentar, eximir.

Documento – Instrumento escrito que, por direito, faz fé daquilo que atesta. Ex.: Documento de identidade, passaporte, CTPS.

Durante – Delimitação de um espaço de tempo.

Efeito – Produto, resultado de uma ação; consequência.

Elétric@

Em torno/Ao redor – Contorno; à volta, em volta.

Entidade/Instituição/Órgão – Associação ou sociedade de pessoas ou de bens; pessoa jurídica de direito privado ou público.

Entorpecente – Substância tóxica que pode causar sensações inebriantes e age sobre os centros nervosos provocando dependência do usuário à saúde, danos físicos e mentais.

Especializad@ – Que se dedica em especial a alguma coisa ou nela é perito, ex.: curso especializado.

Específic@ – Restrito por natureza a um indivíduo, situação, relação ou efeito particulares; peculiar, característico.

Esquerdo – Referente à lateralidade, ex.: pessoa canhota, utiliza a mão esquerda.

Exame/Prova – Aferição do conhecimento; avaliação. Ex.: Exame teórico.

Exame Teórico

Exame Prático

Exame Médico – Uma das etapas obrigatórias do processo de habilitação e tem por finalidade, verificar a aptidão física do candidato para a condução de veículo automotor.

Exceder – Ir além, cometer excesso.

Exclusiv@ – Especial, privativo, restrito.

Executivo – Que está encarregado de executar. Ex.: Poder Executivo.

Exigência – Ato de reclamar ou requerer com direito fundado ou suposto.

- Expressa** – Palavra utilizada popularmente para designar a via de trânsito rápido.
- Facultativ@** – Que oferece opção de ser ou não feito ou exercido; não é obrigatório.
- Fator Humano** – Comportamento que pode prevenir ou provocar riscos à segurança; motivo.
- Fiscal de Prova** – Aplica exame técnico-teórico.
- Flexível** – Que se pode dobrar ou curvar; maleável.
- Fratura** – Quebra ou ruptura de um osso ou de uma cartilagem dura.
- Fuligem** – Pó negro e pegajoso resultante da queima de combustível.
- Fumaça** – Partículas sólidas, finamente divididas, suspensas (misturadas) num gás; a maior parte da fumaça é produzida por partículas de carbono, originadas pela queima de combustíveis.
- Função** – Finalidade; objetivo.
- Fundamento** – Base; motivo, razão.
- Garantir** – Acautelar, defender.
- Granizo** – Precipitação atmosférica formada por pequenos glóbulos de gelo resultantes da congelamento das gotas de água ao atravessarem uma camada de ar frio; chuva de pedra.
- Habilidade** – Capacidade, aptidão; destreza.
- Hemorragia/Sangramento** – Considerável perda do volume sanguíneo circulante.
- Iminente/Iminência** – Que está por vir.
- Imobilizar** – Impedir o movimento ou progresso de.
- Imóvel¹** – Diz-se de bem ou propriedade que não é móvel, ex.: casa, edifício, prédio.
- Imóvel²** – Que não se móvel; inerte, parado, estático.
- Imperícia** – Falta de habilidade ou experiência.
- Imprudência** – Exposição a riscos desnecessariamente, sem medir as consequências.
- Impureza** – Tudo o que perturba a pureza de qualquer substância.
- Imputável** – Qualidade de atribuir a responsabilidade de, ex.: penalmente imputável.
- Inclinar/Inclinável** – Que se consegue inclinar, dar declive, obliquar. Ex.: Assento inclinável.
- Inconsciente** – Quem perdeu a consciência.
- Índice** – Refere-se ao nível de algo que pode se medir.
- Ingressar/Entrar** – Dar entrada, fazer ingresso em. Ex.: O condutor sinalizou antes de ingressar na via.
- INMETRO** – Sigla que representa Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial; é uma autarquia federal, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.
- Interferir** – Intervir.
- Intervalo¹** – Distância em tempo e espaço entre duas referências.
- Intervalo²** – Pausa.
- Judicial**
- Lacre** – Material sintético que possui características de inviolabilidade, utilizados para lacrar as placas à estrutura do veículo.
- Lateral**
- Luz/Luminoso (sinal luminoso)**
- Manutenção** – Conjunto de revisões e operações normais na conservação de um veículo em uso. Ex.: Manutenção veicular.
- Máquina** – Conjunto de mecanismos combinados para receber uma forma de energia, transformá-la e restituí-la sob forma mais apropriada, ou para produzir determinado efeito.
- Máxim@** – Aquilo que é maior, mais alto ou mais intenso. Ex.: Velocidade máxima.

-
- Metro** – Unidade fundamental das medidas compreendidas no sistema métrico.
- Mínim@** – O que é menor. Ex.: Idade mínima.
- Negligência** – Descaso na observância das regras.
- Nível** – Ex.: A verificação do nível de óleo do motor é importante.
- Nivelar** – Tornar uma superfície plana, horizontal; aplainar.
- Norma/Regra**
- Normal/Normalmente/Comum**
- Obedecer** – Submeter-se à vontade de; cumprir as ordens de; estar sob a autoridade de.
- Obrigatório/ObrigaçãO/Dever**
- Observar**
- Obstáculo** – Objeto material que impede a circulação; barreira; impedimento.
- Óleo**
- Opcional** – De livre escolha.
- Oportunidade** – Ocasão favorável.
- Organismo** – Corpo.
- Órgão** – Parte integrante de um sistema organizado com função própria. Ex.: Órgão público.
- Orientar/OrientaçãO**
- Padrão** – Modelo, referência. Ex.: Utilizar capacete com viseira no padrão cristal.
- Peça** – Cada um dos elementos que constituem um todo. Ex.: Peça mecânica.
- Percorrer**
- Parafuso**
- Perícia** – Execução de uma habilidade com prática aprimorada.
- Partículas** – Parte pequena de algo. Ex.: Toda vez que a ignição é acionada, o combustível produz a energia que move o veículo, sendo que, neste processo, liberam-se gases e partículas na atmosfera.
- PavimentaçãO** – Revestimento do chão de uma estrada ou rua.
- Permitido/Liberado**
- Pertencer** – Fazer parte de; ser propriedade de.
- Peso**
- Poça** – Cova natural, pouco funda, com água.
- Poluir/PoluiçãO**
- Portar** – Levar, carregar, ter junto a si.
- Poupar¹/Economizar**
- Poupar²** – Não gastar.
- Preferência** – Predileção.
- Preferencial** – Via pública em que, nos cruzamentos ou confluências com outras, os veículos têm preferência de passagem sobre os que procedem destas.
- Prejudicial** – Que causa prejuízo ou dano; nocivo.
- Preservar** – Cuidar.
- Pressão** – Referente à compressão de substância dentro do extintor de incêndio.
- Pressão arterial** – Refere-se à pressão exercida pelo sangue contra a parede das artérias.
- Pretender**
- Prever¹** – Conhecer com antecipação.
- Prever²** – Constar em texto legal. Ex.: CTB prevê penalidades.

Primeiros Socorros – Consiste na prestação de assistência imediata a uma pessoa doente ou ferida até a chegada de socorro profissional.

Principal

Prioridade/Prioritário

Prisão

Procedimento

Processo

Projetar – Planejar.

Proprietário/Dono

Proteger

Provocar/Acarretar – Ato de estimular a ação de um indivíduo, de contribuir diretamente em um acontecimento, fazer uma causa ter um efeito.

Psicoativo – Droga que age no sistema nervoso e altera a função cerebral, mudando a percepção, o humor, o comportamento e a consciência.

Público – Que serve para uso de todos.

Punição – Pena, castigo.

Raciocínio – Encadeamento de argumentos.

Reação – Ação ou movimento em sentido inverso a uma ação ou movimento anterior e por este provocado. Ex.: Tempo de reação.

Receptiv@ – Quem recebe de forma agradável a alguém ou a alguma coisa.

Reanimação – Processo manual ou mecânico e medicamentoso para restabelecer as funções vitais (circulação, respiração, funções nervosas).

Recomendação – Advertência, conselho.

Reconhecer/Reconhecimento

Recurso – Pedido de reparação; apelação, ato de recorrer a outra instância superior.

Reflexo

Refrigeração – Resfriamento; processo de obtenção e transmissão de frio.

Regulamentar/Regulamento

Reparar – Pôr em bom estado de funcionamento o que se havia estragado; restaurar, consertar, recondicionar. Ex.: Reparar o motor.

Requisito – Condição a que se deve satisfazer para que uma coisa fique legal e regular; exigência imprescindível para a consecução de certo fim.

Reservar/Reservad@ – Destinar exclusivamente para um fim, para um fim, para uma pessoa.

Resgatar/Resgate – Salvar de grande perigo.

Respeitar – Ter em consideração; tratar com apreço, com atenção; cumprir norma.

Respiração – Designação do processo de trocas gasosas que ocorre ao nível dos alvéolos pulmonares; é através deste processo que o oxigênio inspirado do ar ambiente é transportado pelo sangue arterial. Ex.: Em caso de acidente com vítima, devemos observar se esta possui respiração.

Restrito – Limitado; aquilo que se emprega com menor extensão.

Retrorefletivo – Revestimento de película refletiva com nitidez. Ex.: Os veículos são identificados por placas em expressão alfa numérica e com uso de película retrorefletivas.

Risco/Perigo/Perigoso

Rodízio – Revezamento alternativo. Ex.: O condutor deve realizar o rodízio dos pneus.

Sangue

Saturado – Acima do limite. Ex.: Óleo saturado.

Secar – Privar de água; tirar, ou ficar sem, a umidade, a água ou qualquer líquido.

Seguir (em frente)/Continuar – Prosseguir o que se começou.

Segur@

Sensorial – Relativo ao sensorio, às sensações.

Símbolo/Marca

Sinais Vitais

Situação/Caso/Momento/Condição – Ex.: Ocorreu um acidente de trânsito, nesta situação o condutor deve.

Solidári@/Solidariedade – Que está numa relação de auxílio mútuo; acordo através do qual algumas pessoas se sentem obrigadas umas em relação às outras e/ou cada uma (individualmente) em relação às demais. Ex.: Comportamento solidário no trânsito.

Substância – Qualquer matéria caracterizada por suas propriedades específicas; a matéria que forma um corpo e lhe define as características materiais.

Substituir – Pôr no lugar de; suprir uma coisa por outra.

Suficiente – Que basta ou é bastante; satisfaz.

Tema/Assunto/Sobre

Testemunhar

Torniquete – Procedimento adotado para estancar hemorragias que não puderem ser estancadas de outra maneira. Ex.: O leigo deve evitar fazer torniquete como procedimento de primeiros socorros.

Tóxic@ – Que tem propriedade de envenenar. Ex.: Iminência de vazamento de substâncias tóxicas.

Tumultuar – Tirar a tranquilidade de; desfazer a ordem; levar à revolta. Ex.: Deve-se evitar tumultuar o local do acidente.

Turv@ – Que não é límpido ou transparente. Ex.: O consumo de álcool pode resultar em visão turva.

Usuário – Que, por direito proveniente de uso, frui as utilidades da coisa.

Vegetação – Desenvolvimento ou crescimento progressivo das partes constituintes dos vegetais, plantas.

Verificar – Averiguar, examinar. Ex.: Verificar o nível de óleo.

Vida

Vidro – Substância sólida, transparente e frágil, que resulta da fusão de areia silicosa, cal e carbonato de sódio ou potássio.

Visão

Visibilidade

Vítima

Volume – Massa, quantidade; espaço ocupado por um corpo.
